
Documento assinado eletronicamente por **Helma Santana Amorim, Usuário Externo**, em 14/05/2019, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914806** e o código CRC **5CB6549B**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 19-2019/CONVÊNIOS/SEMPHAD, às fls. 500, Despacho/GECON, às fls. 500 vº, Parecer nº 170/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 501/503 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 503 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01237-0001/2017

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 031/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (13.06.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5917399** e o código CRC **704A8C8D**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor

Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, neste ato representado pelo senhor **HILDON DE LIMA CHAVES**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 847/DIEN/SDSLE/GAB/SEMED, às fls. 395, Despacho nº 084/GECOC/DER/2019, às fls. 404, Parecer nº 155/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 405/407 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 401 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03600-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 095/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **160** (cento e sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Adjunto/DER-RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Hildon de Lima Chaves, Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5931049** e o código CRC **83C89B1E**.

CAERD

Parecer nº 1/2019/CAERD-ACNE

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAERD

Os abaixo-assinados membros efetivos do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas funções legais e estatutárias, nos termos do Art. 142 da Lei nº 6.404/76, examinaram as Demonstrações Contábeis e os respectivos documentos legais e fiscais da companhia, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, consubstanciado no Parecer dos Auditores Independentes - AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE S/S, que emitiram suas opiniões em 25 de abril de 2019, constatando sua razoabilidade e ressalva. Dessa forma, este Conselho de Administração recomenda a Assembleia Geral Ordinária - AGO, a aprovação das contas do exercício de 2018, considerando os efeitos que advirão dos ajustes das ressalvas mencionadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Membro do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA
Membro do Conselho de Administração

GEANNE BARROS DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração